

LEI Nº 559/2024

EMENTA: Promove adequação orçamentária no âmbito do município de Iguaçu/PE e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 26.236,39.

O Prefeito José Torres Lopes Filho, do município de Iguaçu, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Iguaçu, aprovou e eu SANCIONO o seguinte Ato Normativo:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente de Iguaçu, como crédito especial, o valor de R\$ R\$ 26.236,39 conforme dotação abaixo identificada:

09 – Secretaria de Cultura e Turismo

01 – Secretaria de Cultura e Turismo

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0031 – Ações em Cultura, Esporte e Turismo

2195 – Plano de Custeio da Lei Paulo Gustavo

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas. R\$ 4.622,22

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.614,17

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaçu, 25 de janeiro de 2024.

José Torres Lopes Filho
Prefeito

José Torres Lopes Filho
PREFEITO
CPF: 467.387.344-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
CERTIDÃO

CERTIFICO em virtude da Faculdade que me é conferida, que a cópia do (a) Lei 559/24 foi PUBLICADA no quadro de avisos no Hall de Entrada desta Prefeitura no período.

de 25/01/24 a 24/02/24

O referido é verdadeiro

Iguaçu 25 de janeiro de 20 24

José Valério Guimarães dos Reis
Agente Administrativo Mat. 352
CPF: 411.122.774-00